



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI ORDINÁRIA Nº 1.024/2024

Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Futuro Brilhante" localizado em Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, o qual será nomeado como "PROFESSORA VIRGÍNIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL".

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA VIRGÍNIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL"**, localizado na Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, nº 10, Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dores do Rio Preto-ES, 14 de março de 2024

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO